

LEI N. 10.610, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.


Denomina a área descrita como Sistema de Lazer 3 localizado na Avenida Alcino Vivaldi da Silva do Loteamento Setville Altos de São José, de Sistema de Lazer Vicente Inácio da Silva.


O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área descrita como Sistema de Lazer 3 localizado na Avenida Alcino Vivaldi da Silva do Loteamento Setville Altos de São José, de Sistema de Lazer Vicente Inácio da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de outubro de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 253/2022, de autoria do Ver. Roberto do Eleven)